



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000729-19.2020.8.21.0053

2ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS

Recuperanda:  
Credeal Manufatura de Papeis Ltda.

Junho de 2022

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	7
1.4. Eventos dos autos.....	9
2. Informações sobre a Recuperanda.....	10
2.1. Histórico.....	11
2.2. Estrutura Societária e Capital Social.....	12
2.3. Sociedade Subsidiária Integral.....	13
2.4. Quadro Funcional.....	15
2.5. Reunião com a Administração.....	16
3. Créditos.....	18
3.1. Créditos por Classe.....	19
3.2. Perfil dos Credores.....	20
4. Análise Econômico-Financeira.....	21
5. Informações Adicionais.....	28
5.1. Cumprimento do Plano.....	29
5.2. Cumprimento das Obrigações.....	30
6. Anexos.....	32



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Cronograma Processual
- 1.4. Eventos do Mês

## 1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da **Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.** e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **25 do mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere. **Os documentos referentes ao mês de março foram disponibilizados até o dia 20 de maio de 2022.**

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

## 1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da **padronização dos relatórios mensais de atividades** apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, apresentamos na [página seguinte](#) um resumo com as principais recomendações do Conselho, avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório.



## 1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não	
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	15
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	15
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	15
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Sim	15
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Não	
2.2.5.1	Ativo (descrição/evolução)	Sim	22
2.2.5.2	Passivo	Sim	23
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	31
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	31
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Não	
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Não	
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Não	
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Não	
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Não	
2.2.5.2.1.6	Obrigação de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigação de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigação de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Não	
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	31
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Não	
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Não	26
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Não	27
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Sim	30
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Não	
2.2.11	Eventos do mês	Sim	9

## 1.3 Cronograma Processual

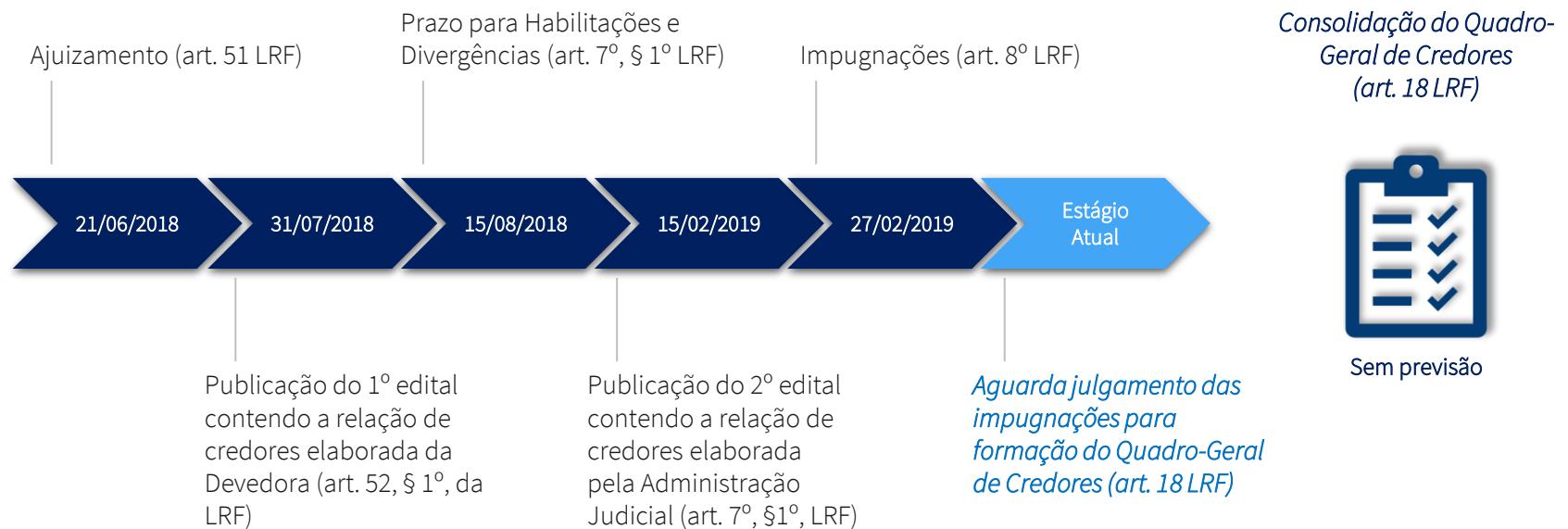
Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial** da Credeal Manufatura de Papéis LTDA., demonstrando o atual estágio em que se encontra.





## 1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma da Verificação de Créditos**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



## 1.4 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os eventos relevantes que ocorreram no processo de Recuperação Judicial no mês desde o último relatório de atividades:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
10/05/2022	Petição anexada aos autos pela Nova Credeal Industria de Cadernos AS.	Evento 859
24/05/2022	Ofício enviado nos autos do processo pela 2º Vara Judicial de Comarca de Guaporé	Evento 860
01/06/2022	Ofício enviado nos autos do processo pela 2º Vara Judicial de Comarca de Guaporé	Evento 863



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária e Capital Social
- 2.3. Sociedade Subsidiária Integral
- 2.4. Quadro Funcional
- 2.5. Reunião com a Administração

## 2.1 Histórico da Credeal Manufatura de Papeis LTDA.

1971



Carlos Alban, Pasqual Alban e Adivo Crema fundam a **Gráfica Serafinense**, em Serafina Corrêa – RS, empresa de tipografia. Posteriormente, Edi Deitos passa a integrar o quadro social, fundando a **Credeal**.

1995



Início das **exportações**, atividade que determinou que a empresa se tornasse a quarta maior produtora de cadernos do mundo.

2000



A empresa inicia a comercialização de mochilas, pasta para escritório e produtos de tecnologia. Se torna a **maior produtora** de cadernos do Brasil. Investimento alto em máquinas e equipamentos.

2014



Início da **crise econômica** brasileira, culminando em recessão e protestos políticos. Queda do PIB por dois anos consecutivos e aumento do desemprego.

2017

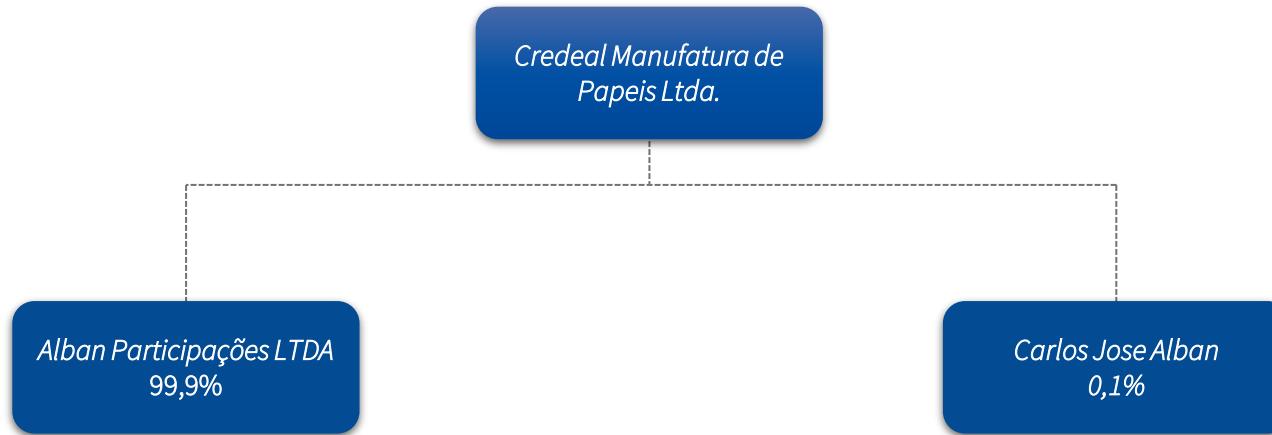


Aumento do **endividamento** em 16,38% e redução do **faturamento** da empresa em quase 40% entre 2014 e 2017.



Pedido de Recuperação Judicial, ajuizado em **21 de junho de 2018**.

## 2.2 Estrutura Societária e Capital Social



Razão Social	Credeal Manufatura de Papeis Ltda.
CNPJ	87.864.237/0001-07
Sede	Serafina Correa - RS. Rua Pe Luiz, 187.
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 11.838.127,00
Atividade	Impressão de material para outros usos

## 2.3 Sociedade Subsidiária Integral - “Nova Credeal”

O plano de recuperação, aprovado em 30 de maio de 2019, previa a constituição de uma Unidade Produtiva Isolada (UPI). É de conhecimento da Administração Judicial que a Recuperanda constituiu uma sociedade subsidiária integral, denominada de **Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.**, para a qual foram vertidos todos os ativos operacionais da Empresa.

Conforme compromisso assumido na assembleia-geral de credores ocorrida em 30/05/2019, a Recuperanda, no prazo de 30 dias, compartilharia minuta de edital para abertura de concorrência conducente à alienação da UPI.

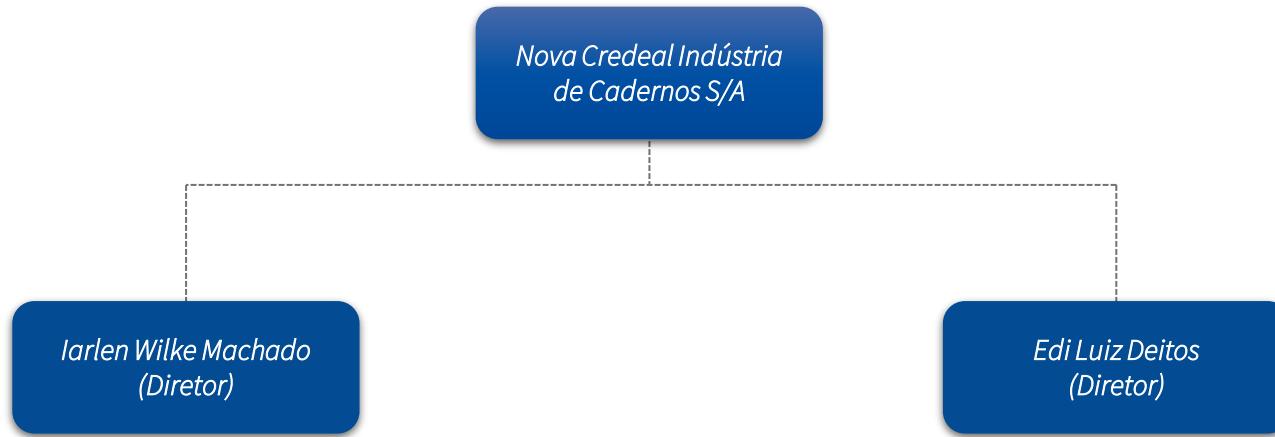
Contudo, em razão da alienação de relevante maquinário que, conforme previsto no plano, deveria ser vertido para uso da UPI, a alienação restou sobrestada até ulterior definição sobre a temática.

Entretanto, através de financiamento no formato *DIP finance*, a Nova Credeal Industria de Cadernos recebeu recursos significativos como forma de injeção de valores em seu fluxo de caixa, responsáveis inclusive por viabilizar a manutenção das atividades empresariais.

Assim, a sociedade subsidiária é atualmente responsável pela gestão dos ativos da Recuperanda. Por este motivo, apresentamos na página seguinte a identificação desta pessoa jurídica.

Ressaltamos ainda que todas as análises acerca das atividades e da atual saúde financeira apresentadas no presente relatório foram realizadas com base nas informações disponibilizadas pela Nova Credeal Industria de Cadernos S/A.

## 2.3 Sociedade Subsidiária Integral - Identificação

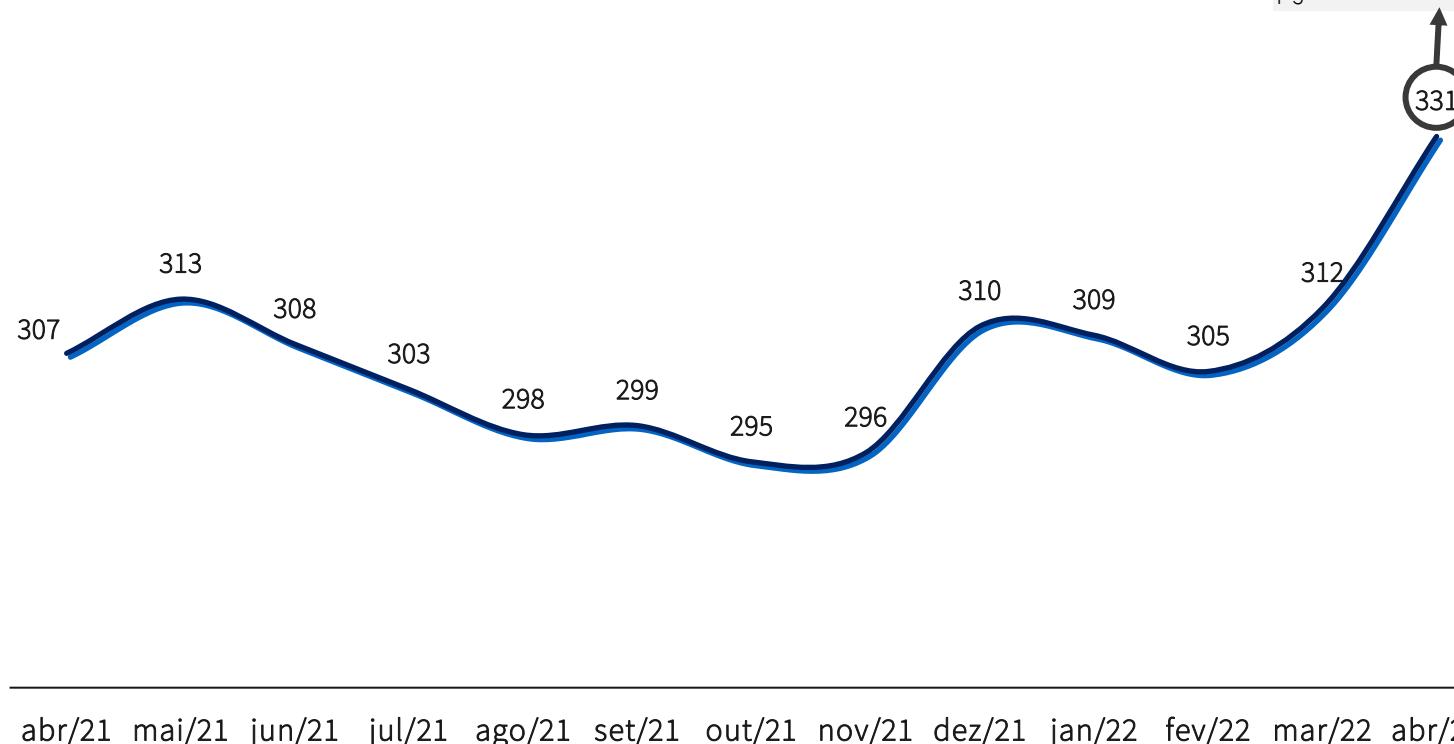


Razão Social	Nova Credeal Manufatura de Papeis S.A.
CNPJ	34.178.263/0001-07
Sede	Rua Ipiranga, 2660 – Serafina Correa, RS
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima Fechada
Capital Social	R\$ 10.000,00
Atividade	Fabricação de produtos de papel, cartolina, cartão e papelão.

## 2.4 Quadro Funcional

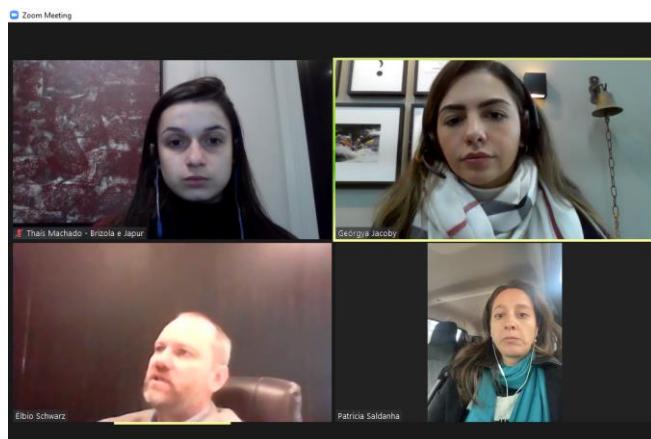
Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional da **Nova Credeal Indústria de Cadernos S/A**, conforme informações encaminhadas pela sua administração:

Vínculo	Quantidade
CLT	306
Estágio	0
Jovem Aprendiz	13
PJ	12



## 2.5 Reunião com a Administração

No dia **02 de junho de 2022**, a Administração Judicial realizou nova reunião virtual com a Recuperanda, de modo a inteirar-se acerca do andamento das atividades empresariais. A reunião foi realizada com os representantes da Recuperanda, Sr. Élbio Schwarz (diretor interino da Nova Credeal) e a Sra. Patrícia Saldanha (controller). Segue o registro do encontro:



Inicialmente, a sra. Patrícia teceu esclarecimentos sobre a saída do Sr. Iarlen Machado, antigo diretor da Nova Credeal, e afirmou que não se trata de um problema. A alteração, conforme a *controller*, não é motivo de pressa para uma nova substituição, visto que a Empresa se mantém bem administrada pela Gama Investimentos.

No que se refere à **captação de recursos**, a Sra. Patrícia citou que está ocorrendo uma série de tratativas com instituições financeiras. Referiu, também, o valor total a ser captado na monta de **R\$ 10 milhões a R\$ 15 milhões**. Em relação aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), relataram que continuam sendo a principal fonte de alavancagem da Empresa.

Ato contínuo, a respeito do **faturamento**, estimaram uma receita de R\$ 5 milhões no mês de maio. Para os meses de junho e julho, aduziram que optaram, de forma estratégica, a “segurar” o faturamento e aumentar os estoques, postergando pedidos para agosto, quando a receita bruta deve alcançar a marca de R\$ 12 milhões.

Ainda, cabe frisar a sazonalidade que acomete as atividades da Recuperanda: em meados de agosto, há aquecimento do mercado das empresas que produzem cadernos em virtude do segundo semestre letivo, sendo esse aumento da demanda denominado como **“safrinha”**.

No tocante aos **estoques**, expuseram que o cenário internacional europeu causou impactos na Credeal. Relataram que as fábricas brasileiras passaram a exportar celulose para suprir a demanda deixada pela Rússia, ocasionando escassez no mercado interno. Consequentemente, citaram que recorreram a negociações com novos fornecedores.

## 2.5 Reunião com a Administração

Ainda, a **escassez da matéria-prima** resultou no **aumento dos preços** de papel na ordem de aproximadamente 15%, referiu o sr. Élbio. Para suportar a escalada dos custos, ocorrerá **aumento na tabela de preços** das linhas básicas e adaptações no mix de produtos.

Para adaptar-se ao novo **cenário negocial**, o diretor interino informou que estão atentando à volumetria da operação para recompor e equilibrar as margens de lucro e o faturamento. Anteriormente, trabalhavam com o volume de 1.200 toneladas/mês ao preço médio de R\$ 11/kg; atualmente, operam com cerca de 700 toneladas/mês ao preço médio de R\$ 13/kg.

Em sequência, sobre a **relação com fornecedores**, afirmaram manter seu foco nas renegociações de dívidas e alongamento de pagamentos. Ao que se refere os tributos, declararam que há parcelamentos.

Por fim, esta Equipe Técnica reforçou a **necessidade do envio do comprovante dos pagamentos realizados aos credores até o presente momento**. Ainda, os representantes da Devedora reiteraram a dificuldade no contato com os credores, mas que alguns entraram em contato nas últimas semanas, informando seus dados bancários. O sr. Élbio afirmou que medidas, como o envio de correspondência do tipo AR, serão tomadas para que mais dados bancários sejam coletados.



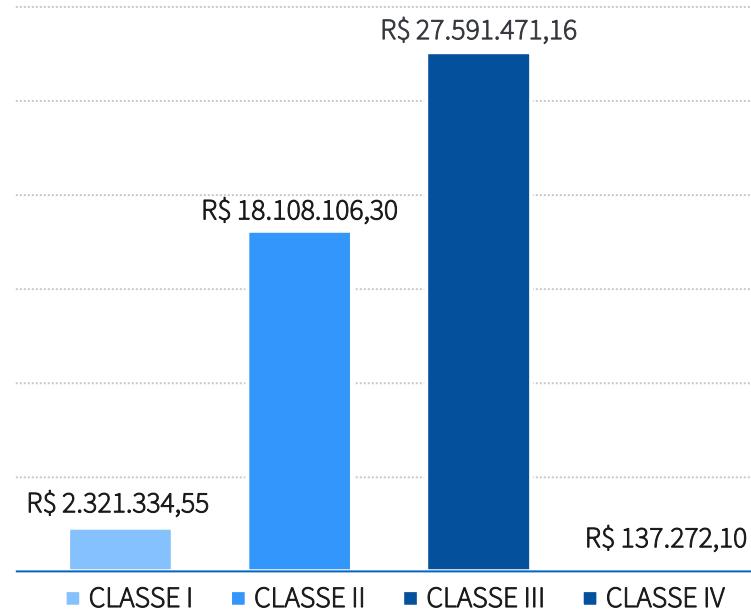
# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos por Classe
- 3.2. Perfil dos Credores



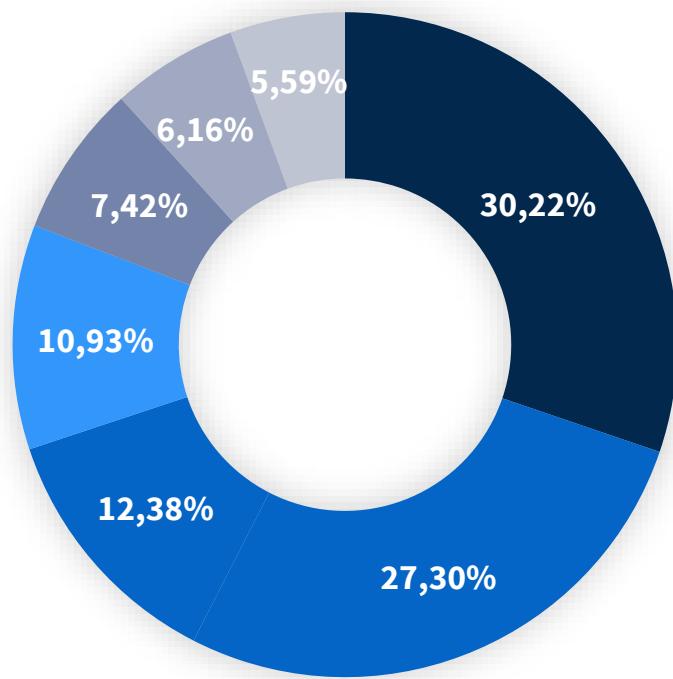
## 3.1 Créditos por Classe



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial corresponde ao somatório das montas de R\$ 48.158.184,33.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I – Créditos Trabalhistas (4,8%), pela Classe II – Garantia Real - (37,6%), pela Classe III – Créditos Quirografários – (57,3%) e pela Classe IV – Créditos ME/EPP (0,3%).

## 3.2 Perfil dos Credores



O gráfico ao lado apresenta os três principais credores deste processo de Recuperação Judicial. De se notar que o passivo sujeito é composto em grande parte por dívidas com **instituições financeiras**, as quais representam aproximadamente **46,74%** do montante total.

- BANRISUL
- DEMAIS CREDORES
- ANDRÉ BERG
- BANCO DO BRASIL
- CELLMARK PULP AND PAPER
- FUND DE INVEST EXODUS
- CARLOS JOSE ALBAN



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Ativo
- 4.2. Passivo
- 4.3. Demonstração de Resultado
- 4.4. Indicadores Financeiros

## 4.1 Análise Financeira - Ativo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial da Nova Credeal** (valores em R\$ mil), assim como as principais oscilações observadas no período:

	abr/22	AV% <sup>1</sup>	AH% <sup>2</sup>	mar/22	fev/22
Disponível	334	0%	-55%	213	745
Clientes	21.358	23%	-38%	27.435	34.685
Impostos a Recuperar	5.480	6%	4%	5.448	5.289
Adiantamentos	1.490	2%	-30%	2.148	2.118
Estoques	8.192	9%	-12%	8.153	9.277
Outros Direitos	4	0%	100%	2	2
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>36.858</b>	<b>39%</b>	<b>-29%</b>	<b>43.399</b>	<b>52.116</b>
Realizável a Longo Prazo	13.679	15%	6%	12.985	12.933
Imobilizado	42.834	46%	-1%	43.109	43.398
Intangível	231	0%	0%	231	231
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>56.744</b>	<b>61%</b>	<b>0%</b>	<b>56.325</b>	<b>56.562</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>93.602</b>	<b>100%</b>	<b>-14%</b>	<b>99.724</b>	<b>108.678</b>

AV% - Análise vertical - representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - variação de cada rubrica entre fevereiro/22 e abril/22.

- **Disponível:** para garantir bons níveis de estoques e, assim, evitar o atraso na entrega de pedidos, a Recuperanda trabalhou em manter uma disponibilidade de caixa satisfatória até fevereiro; a partir de março, houve a redução nas disponibilidades devido aos pagamentos de matéria-prima e insumos no geral;
- **Clientes:** decorrente da redução na demanda no período posterior à safra e anterior à safrinha, somado ao fator de a Recuperanda estar “segurando o faturamento”, houve diminuição de 38%;
- **Estoques:** conforme referido pelo sr. Élbio, a escassez de matéria-prima no mercado nacional, aliado ao período entressafras, justificam a redução de 12% na conta em evidência.

## 4.2 Análise Financeira - Passivo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial da Nova Credeal** (valores em R\$ mil), assim como as principais oscilações observadas no período:

	abr/22	AV% <sup>1</sup>	AH% <sup>2</sup>	mar/22	fev/22
Fornecedores	6.425	8%	-10%	5.962	7.113
Empréstimos e Financiamentos	20.539	25%	-40%	26.682	34.493
Obrigações Sociais e Tributárias	6.959	9%	11%	6.463	6.291
Provisões	2.521	3%	-10%	2.693	2.788
Contas a Pagar	22	0%	-37%	25	35
Credores - Recuperação Judicial	1.501	2%	-2%	1.501	1.534
Adiantamentos de Clientes	5.112	6%	-6%	6.454	5.467
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>43.079</b>	<b>53%</b>	<b>-25%</b>	<b>49.780</b>	<b>57.721</b>
Debêntures a Pagar	6.280	8%	-58%	2.315	14.840
Credores - Recuperação Judicial	20.890	26%	1%	20.793	20.697
Parcelamentos	2.773	3%	0%	2.773	2.773
Outras Contas	5.701	7%	-17%	7.288	6.879
Financiamentos	2.738	3%	0%	2.738	2.738
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>38.382</b>	<b>47%</b>	<b>-20%</b>	<b>35.907</b>	<b>47.927</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>12.141</b>	<b>-</b>	<b>301%</b>	<b>14.037</b>	<b>3.030</b>
<b>Total do Passivo + PL</b>	<b>93.602</b>	<b>100%</b>	<b>-14%</b>	<b>99.724</b>	<b>108.678</b>

AV% - Análise vertical – representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal – variação de cada rubrica entre fevereiro/22 e abril/22.

- **Empréstimos e Financiamentos:** como é sabido, a Recuperanda realiza a operação de antecipação de recebíveis para financiar a sua atividade e aumentar o capital de giro. No período exposto ao lado, a redução considerável na ordem de 40% reflete o comportamento da conta “Clientes”, em que ocorreu diminuição de 38% conforme verificado na página anterior;
- **Debêntures e Patrimônio Líquido:** criada em novembro de 2019 com o saldo inicial de R\$ 8.500.000,00 e posterior aumento, em abril de 2020, além dos juros contratuais periódicos durante todo o período, a conta “**DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES**” foi convertida, no dia 01/03/2022, de forma a aumentar o Capital Social da Recuperanda conforme registro nº 821608 na Junta Comercial do RS. A quantia da operação foi de R\$ 12.562.597,00 e seus detalhes estão expostos na próxima página.

## 4.2 Passivo – Aumento do Capital Social

### NOVA CREDEAL INDÚSTRIA DE CADERNOS S.A.

CNPJ/MF nº 34.178.263/0001-07

NIRE nº 43.300.063.356

#### Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição referente ao aumento de capital social de NOVA CREDEAL INDÚSTRIA DE CADERNOS S.A., conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 09 de fevereiro de 2022:

<b>Subscritora</b>	Serafina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
<b>CNPJ</b>	34.172.576/0001-58
<b>Endereço</b>	Rua Bélgica, 10.605, Salvador, Bahia.
<b>Espécie de Ações</b>	Ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 por ação
<b>Ações Subscritas</b>	R\$ 12.562.597,00, (doze milhões quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e noventa e sete) ações.
<b>Preço Global de Emissão</b>	R\$ 12.562.597,00, (doze milhões quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e noventa e sete) reais,
<b>Integralização</b>	R\$ 12.562.597,00, (doze milhões quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e noventa e sete) reais.
<b>Destinação</b>	R\$ 12.562.597,00, (doze milhões quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e noventa e sete) ao Capital Social da Companhia
<b>Forma de integralização</b>	Conversão de 77 Debêntures, no valor de R\$ R\$ 12.562.597,00, (doze milhões quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e noventa e sete), em R\$ 12.562.597,00, (doze milhões quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e noventa e sete) ações.

## 4.3 Análise Financeira – Demonstração do Resultado

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas de **Demonstração de Resultado do Exercício** mensal de **abril** de 2022 em comparação com o mesmo período do ano anterior, além do mês anterior ao corrente:

	04/2022	AH% <sup>1</sup>	03/2022	AH% <sup>2</sup>	04/2021
Receita Bruta de Vendas	5.204	-31%	7.489	86%	2.794
Deduções	(1.038)	-17%	(1.248)	280%	(273)
Receita Líquida de Vendas	4.166	-33%	6.241	65%	2.521
Custo dos Produtos Vendidos	(4.102)	-34%	(6.245)	32%	(3.114)
Lucro Bruto	64	1700%	(4)	-111%	(593)
Receitas (Despesas) Operacionais	(1.633)	-19%	(2.025)	24%	(1.319)
Administrativas/comerciais gerais e fixas	(961)	-24%	(1.264)	28%	(750)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	3	-107%	(41)	-	1
Resultado Financeiro	(675)	-6%	(720)	18%	(570)
Resultado do Exercício	(1.569)	-23%	(2.029)	-18%	(1.912)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação de cada rubrica frente a 04/2022.

- **Faturamento:** houve redução de 31% na comparação com o mês imediatamente anterior. No entanto, em relação ao mesmo período de 2021, o acréscimo nas receitas foi de mais de 80%;
- **Dispêndios:** os custos reduziram em proporção similar às receitas, resultando em um lucro bruto sutilmente maior que o do mês de março. Ainda, as despesas administrativas e comerciais reduziram 24%;
- **Resultado:** como consequência das oscilações supracitadas, o prejuízo foi 23% inferior ao de março e 18% ao de abril de 2021. O elevado grau de endividamento que a Recuperanda opera resulta em altas Despesas Financeiras e, consequentemente, prejuízo contábil frequente.

## 4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de analisar o desempenho da Recuperanda mais a fundo:

Indicadores	dez/20	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	(3.644)	(4.436)	(4.183)	(5.605)	(6.381)	(6.221)
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	28.374	37.944	39.031	36.814	29.601	23.103
Liquidez Corrente (c)	0,91	0,92	0,93	0,90	0,87	0,86
Liquidez Imediata (d)	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
Liquidez Seca (e)	0,78	0,79	0,79	0,74	0,71	0,67
Liquidez Geral (f)	0,67	0,63	0,63	0,62	0,66	0,62
Grau de endividamento (g)	0,98	0,95	0,95	0,97	0,86	0,87

### Referências

- (a) Ativo Circulante - Passivo Circulante
- (b) Contas a receber + estoques - fornecedores
- (c) Ativo Circulante / Passivo Circulante
- (d) Disponibilidades / Passivo Circulante
- (e) (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante
- (f) (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)
- (g) (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total

**NOTA:** Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá impactar em distorção na interpretação dos indicadores referidos.

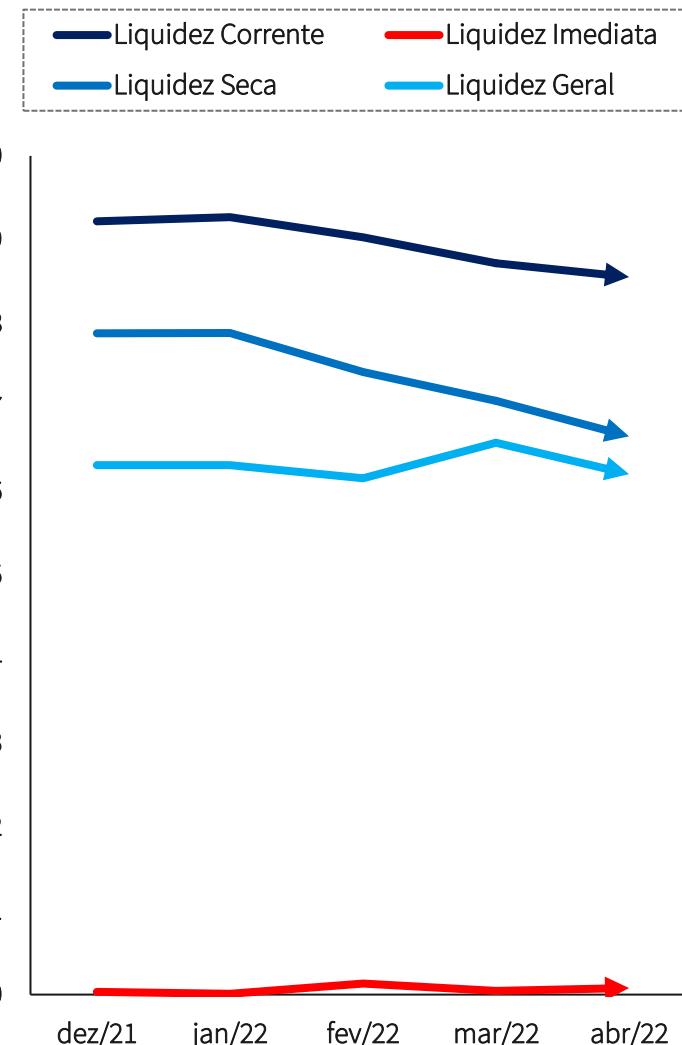
## 4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, sendo de grande importância para a gestão de caixa da empresa. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- **Maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.

Entre janeiro e abril, todos os indicadores foram considerados como insuficientes. A **Liquidez Corrente** e a **Seca** apresentaram quedas sucessivas no período, devido à redução dos bens e direitos de curto prazo, principalmente em Clientes e Estoques, em maior proporção do que a observada no saldo do passivo circulante. Entre fevereiro e março, verificou-se leve recuperação na **Liquidez Geral**, puxada baixa das Debêntures Conversíveis em Ações para o aumento do Capital Social.

Finalmente, as disponibilidades existentes em fevereiro de 2022 não são suficientes para fazer frente aos desembolsos decorrentes de suas atividades operacionais e ainda menos as suas dívidas constituídas pois todos os indicadores estão abaixo de 1.





# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Plano de Recuperação – Condições de Pagamento
- 5.2. Plano de Recuperação - Cumprimento
- 5.3. Cumprimento das Obrigações



# 5.1 Plano de Recuperação – Condições de Pagamento

## 4.1. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

**Condição de pagamento:** serão pagos em até 12 meses da homologação do resultado da nova AGC e com deságio de 60% sobre o valor nominal.

## 4.2. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

**Condição de pagamento:** pagamentos com 18 e 24 meses de carência, em relação aos juros e principal, respectivamente. Tais prazos passarão a contar a partir da data de homologação da arrematação da UPI.

## 4.3. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

A Recuperanda previu duas condições de pagamento para os credores inseridos na classe dos quirografários: opções “A” e “B”.

Nesse sentido, os credores quirografários possuíam o prazo de 20 dias úteis a contar da data de aprovação do plano em assembleia-geral de credores para informar à Administração Judicial se optariam pela “Opção A” ou “Opção B”.

Apenas os credores que Banco Fibra S/A e International Paper do Brasil Ltda. enviaram comunicado no sentido de que optariam pela “Opção B”.

Todos os demais credores, conforme disposição do plano de recuperação, serão adimplidos conforme “Opção A”.

### 4.3.1 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “A”

**Condição de pagamento:** pagamentos até o limite de R\$ 12.000,00 através de única parcela após a homologação da alienação da UPI.

### 4.3.2 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “B”

**Condição de pagamento:** deságio de 90% sobre o principal, carência de 18 meses para pagamento dos juros e de 36 meses para pagamento do principal, sempre contadas da data de homologação da arrematação da UPI.

Finalizados os períodos de carência, o prazo total de amortização será de 180 meses, com correção monetária pela TR e juros de 2% ao ano.

## 4.4. CLASSE IV – ME/EPP

**Condição de pagamento:** serão pagos de forma integral e em até 30 dias contados da data de homologação da arrematação da UPI.

## 5.2 Plano de Recuperação – Cumprimento

O plano de recuperação aprovado prevê que os pagamentos estão condicionados à alienação da UPI, cuja homologação ocorreu em 15/12/2021 e a expedição da carta de arrematação, em 09/02/2022. Portanto, os pagamentos da CLASSE IV – ME/EPP deveriam ser pagos de forma integral até o dia 09/03/2022. Até a finalização deste Relatório, a Recuperanda havia pago os seguintes credores:

DATA	CREDOR	VALOR
02/03/2022	FMI SECURITIZADORA	R\$ 12.000,00
29/03/2022	ANIN PAPEL MALERBI AD	R\$ 8.468,24
29/03/2022	CRUZ E SCHEIBE ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 6.042,67
31/03/2022	TASCH CONSULTORIA E GESTÃO	R\$ 6.105,60
05/05/2022	CAVASIN E CATANEO LTDA	R\$ 12.000,00
30/05/2022	H BFULLER BRASIL LTDA	R\$ 2.549,80
30/05/2022	PLACA E PONTO LTDA	R\$ 12.000,00
		<b>R\$ 59.166,31</b>

Aos demais credores, será realizado o pagamento tão logo os dados bancários sejam recebidos, através do endereço de e-mail [setorjuridico@credeal.com.br](mailto:setorjuridico@credeal.com.br).

A ausência dos pagamentos decorre da omissão dos credores em relação ao envio de seus dados bancários. Por conseguinte, a Recuperanda não está descumprindo o PRJ, conforme trecho:

**4.3 Forma do pagamento.** Os Créditos serão quitados mediante TED (Transferência Eletrônica de Documentos) ou DOC (Documento de Ordem de Crédito), sendo de responsabilidade exclusiva do Credor a informação dos dados bancários à Recuperanda em até 15 (quinze) dias contados da Homologação da Proposta Vencedora. A comunicação deverá ser encaminhada com cópia ao Administrador Judicial. A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo Credor não acarretará descumprimento do Plano.

Isso porque, como se sabe, nem todos costumam acompanhar o procedimento recuperatório ou mesmo ler o Plano de Recuperação Judicial, mesmo que envolva questões afeitas aos seus próprios interesses creditícios.

Diante deste contexto, a despeito da previsão do Plano, é de se esperar que a Recuperanda e a UPI constituída **atuem ativamente na obtenção dos dados faltantes, e não se limitem ao mero aguardo do envio pelos credores.** Afinal, é de interesse de ambas que o Plano seja cumprido sem maiores percalços.

Nesse sentido, a Administração Judicial já sugeriu nos autos o envio de simples correspondência a todos os credores.



## 5.3 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Quanto ao pagamento dos **créditos trabalhistas**, não havia condicionamento à venda da UPI e sim à homologação do resultado da nova AGC realizada em de novembro de 2021. **Portanto, serão pagos em até dezembro de 2022 – 12 meses da homologação do resultado da nova assembleia geral de credores.**

As **certidões negativas** emitidas pela Recuperanda indicam que **não há valores em atraso perante a Receita Federal**.

Quanto ao pagamento de **honorários** fixados em favor da Administração Judicial, a Recuperanda está com R\$ 17.096,10 em atraso referente à parcela vencida em 20/04/2022.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 6. ANEXOS

- 6.1. Balancetes Assinados